



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 655/1998 **De 25 de junho de 1998**

AUTORIZA A VENDA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda, em hasta pública, de 02 (dois) veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, sendo: 1º - Um Veículo Ford Del Rey GL, Ano de Fabricação: 1989 - Modelo 1989 - Categoria Oficial - Cor predominante: Dourada - Placa: GMM-3539, Chassis: 9BFCXXLC2KBW29252; - 2º - Um Veículo Volks Wagen Santana GL 2000 EFi, ano de Fabricação: 1994, Modelo: 1994 - Categoria Oficial, Cor Predominante: Azul - Placa: GMM-4355, Chassis: 9BWZZZ32ZRP022798, sendo ambos movidos a gasolina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 25 de junho de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal